



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 36ª SESSÃO 2018 - ORDINÁRIA

Aos 4 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2018, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes o Desembargador Marco Villas Boas, Presidente, Desembargadora Ângela Prudente, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Agenor Alexandre da Silva, Rubem Ribeiro de Carvalho, Ademar Aires Pimenta da Silva, Henrique Pereira e Ângela Haonat. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Antes do término da sessão a Corte referendou a Resolução nº 410/2018 com a alteração sugerida pela Desembargadora Ângela Prudente. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 35ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

RECURSO CRIMINAL Nº 1-59.2015.6.27.0014 - AÇÃO PENAL - CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA ELEITORAL - USO DE DOCUMENTO FALSO PARA FINS ELEITORAIS - (ART. 354 DO CÓDIGO ELEITORAL C/C 71 DO CÓDIGO PENAL) - FIGUEIRÓPOLIS - 14ª ZONA ELEITORAL (ALVORADA/TO) - AGUARDANDO SOLICITAÇÃO DE INTIMAÇÃO DAS PARTES VIA DJE

ORIGEM: ALVORADA-TO (14ª ZONA ELEITORAL - ALVORADA)

RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA

REVISOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

RECORRENTE: JAIME SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI - OAB/TO 2223-B

ADVOGADO: ROGER DE MELLO OTTAÑO - OAB/TO 2583

ADVOGADO: RAFAEL COELHO GAMA - OAB/TO 6122-B

ADVOGADO: MARCUS DOS SANTOS VIEIRA - OAB/TO 7600

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator deu parcial provimento ao recurso da defesa para: a) absolver o acusado JAIME SOARES DE OLIVEIRA quanto às declarações relacionadas aos eleitores MARCOS BARBOSA RODRIGUES, MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA, JOSÉ ANANIAS TAVARES, MARIA IRANILDES PEREIRA e VABIL NUNES DE SOUSA; b) reconhecer a continuidade delitiva apenas em relação aos fatos alusivos às declarações falsas prestadas por JÚNIA CLEIA DA CONCEIÇÃO e FÁTIMA ALVES BEZERRA; c) reformar a condenação para fixar a pena definitiva em 01 ano e 02 meses de reclusão e 06 dias-multas, mantido o valor do dia-multa arbitrado, pela prática do crime previsto no artigo 354 do Código Eleitoral. Em seguida, o juiz Henrique Pereira dos Santos pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado do recorrente, Dr. Roger de Mello Ottaño. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. **(SESSÃO DE 13.3.2018-17H).** **DECISÃO:** O juiz Henrique Pereira dos santos proferiu voto vista divergindo em parte do relator, dando provimento ao recurso interposto para reformar

a sentença recorrida e absolver o denunciado JAIME SOARES DE OLIVEIRA das imputações contidas na denúncia, bem como determinou a remessa de cópia dos autos ao Ministério Público para as providências que entender cabíveis. A juíza Ângela Issa acompanhou o voto divergente do juiz Henrique Pereira dos Santos. Em seguida, a Desembargadora Ângela Prudente pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 9.4.2018-10H). **DECISÃO:** A Desembargadora Ângela Prudente proferiu voto acompanhando integralmente o relator. O juiz Agenor Alexandre votou acompanhando a divergência iniciada pelo juiz Henrique Pereira dos Santos. Em seguida, o juiz Rubem Ribeiro pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 10.4.2018-17H). **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

RECURSO ELEITORAL Nº 459-06.2016.6.27.0026 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - DIREITO ELEITORAL - ELEIÇÕES - ELEIÇÃO MAJORITÁRIA - CORRUPÇÃO OU FRAUDE - ABUSO - DE PODER POLÍTICO/AUTORIDADE - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - ELEIÇÕES 2016 - AGUARDANDO SOLICITAÇÃO DE INTIMAÇÃO DAS PARTES VIA DJE

ORIGEM: PINDORAMA DO TOCANTINS-TO (26ª ZONA ELEITORAL - PONTE ALTA DO TOCANTINS)

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PINDORAMA PARA TODOS, (PMDB/ PSB/ PRB/ PT/ PR/ PDT)

ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES - OAB/TO 4783

ADVOGADO: JOSANILTON GUALBERTO SILVA - OAB/TO 6665

RECORRENTE: TATIANE CAVALCANTE DE ALMEIDA

ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES - OAB/TO 4783

ADVOGADO: JOSANILTON GUALBERTO SILVA - OAB/TO 6665

RECORRENTE: EUCLÍSIA TEIXEIRA BELÉM

ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES - OAB/TO 4783

ADVOGADO: JOSANILTON GUALBERTO SILVA - OAB/TO 6665

RECORRIDO: ALMIR BATISTA SILVA AMARAL, ("SILVO GÁS")

ADVOGADA: LUANNA MAGALHÃES - OAB/TO 5660

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO - OAB/TO 6375-A

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO - OAB/TO 7411-A

RECORRIDO: EDINON MENDES DOS SANTOS

ADVOGADA: LUANNA MAGALHÃES - OAB/TO 5660

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO - OAB/TO 6375-A

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO - OAB/TO 7411-A

RECORRIDO: PAULA NATÉRCIA MARQUES DE OLIVEIRA

ADVOGADA: LUANNA MAGALHÃES - OAB/TO 5660

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO - OAB/TO 6375-A

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO - OAB/TO 7411-A

RECORRIDO: MANOEL ADELINO BELÉM CARVALHO NETO

ADVOGADA: LUANNA MAGALHÃES - OAB/TO 5660

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO - OAB/TO 6375-A

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO - OAB/TO 7411-A

RECORRIDO: CLARA SILVANIA PEREIRA BRANQUINHO

ADVOGADA: LUANNA MAGALHÃES - OAB/TO 5660

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO - OAB/TO 6375-A

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO - OAB/TO 7411-A

RECORRIDO: SEBASTIÃO PINTO CERQUEIRA

ADVOGADA: LUANNA MAGALHÃES - OAB/TO 5660

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO - OAB/TO 6375-A

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO - OAB/TO 7411-A

RECORRIDO: SILVIO MARCOS DE OLIVEIRA LIRA

ADVOGADA: LUANNA MAGALHÃES - OAB/TO 5660

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO - OAB/TO 6375-A

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO - OAB/TO 7411-A

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O advogado do recorrente, Dr. Rodrigo de Carvalho Ayres, apresentou questão de ordem solicitando que a Corte aguarde a indicação de novo membro substituto da classe de Juiz Federal pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região o julgamento do processo, tendo em vista impedimento declarado pelo juiz Ademar Aires e o pedido de renúncia formulado pelo juiz membro substituto, Bruno César Bandeira Apolinário. O Procurador Regional Eleitoral manifestou-se pelo julgamento imediato do feito. Em seguida, O Tribunal, por unanimidade, rejeitou a questão de ordem arguida. O relator votou pelo conhecimento do recurso para afastar a preliminar alhures mencionada e, no mérito, para dar parcial provimento recursal tão somente para reconhecer a prática da conduta vedada prevista no art. 73, VI, alínea "b", da Lei n.º 9.504/97 (publicidade institucional) e, de consequência, aplicar a cada um dos correcorridos Almir Batista Silva Amaral e Edinon Mendes dos Santos multa no valor de R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais). Acompanharam o relator os juízes Rubem Ribeiro, Henrique Pereira, Ângela Haonat. Em seguida, a Desembargadora Ângela Prudente pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado, Dr. Rodrigo de Carvalho Ayres. Sustentação oral pelo advogado dos recorridos, Dr. Sândalo Bueno do Nascimento. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. (SESSÃO DE 16.4.18-17H). **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 109-96.2016.6.27.0000 - DE PARTIDO POLÍTICO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2015 - PTN/TO - AGUARDANDO SOLICITAÇÃO DE INTIMAÇÃO DAS PARTES VIA DJE

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

INTERESSADO: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN/TO

ADVOGADA: STEFANY CRISTINA DA SILVA - OAB/TO 6019

INTERESSADO: JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO, PRESIDENTE DO PTN/TO

ADVOGADA: STEFANY CRISTINA DA SILVA - OAB/TO 6019

INTERESSADO: JARBAS PINHEIRO LEMOS, TESOUREIRO DO PTN/TO

ADVOGADA: STEFANY CRISTINA DA SILVA - OAB/TO 6019

INTERESSADO: CARLOS HENRIQUE AMORIM

ADVOGADA: STEFANY CRISTINA DA SILVA - OAB/TO 6019

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator votou pela desaprovação das contas do órgão de direção estadual do PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN/TO, referente ao exercício de 2015 e

aplicou a pena de suspensão de recebimento das quotas do Fundo Partidário, pelo período de dois meses. Em seguida, o juiz Ademar Aires divergiu em parte do relator, aplicando ao partido a pena de suspensão de recebimento das quotas do Fundo Partidário, pelo período de cinco meses. Em seguida, a juíza Ângela Issa Haonat pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 16.4.18-17H). **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 125-50.2016.6.27.0000 - DE PARTIDO POLÍTICO - PARTIDOS POLÍTICOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2015 - PARTIDO REDE SUSTENTABILIDADE - REDE/TO - AGUARDANDO SOLICITAÇÃO DE INTIMAÇÃO DAS PARTES VIA DJE

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

INTERESSADO: PARTIDO REDE SUSTENTABILIDADE REDE/TO

ADVOGADO: EDMILSON DOMINGOS DE SOUSA JÚNIOR - OAB/TO 2304

INTERESSADO: RAFAEL DUARTE BOFF, PRESIDENTE REGIONAL DA REDE/TO

ADVOGADO: EDMILSON DOMINGOS DE SOUSA JÚNIOR - OAB/TO 2304

INTERESSADO: TARCÍSIO DE OLIVEIRA CRUZ, TESOUREIRO DA REDE/TO

ADVOGADO: EDMILSON DOMINGOS DE SOUSA JÚNIOR - OAB/TO 2304

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Após o relator aprovar com ressalvas das contas do órgão de direção estadual do partido REDE SUSTENTABILIDADE - REDE/TO, referente ao exercício de 2015, o juiz Ademar Aires divergiu para desaprovar as contas e pela suspensão do recebimento das cotas do fundo partidário por cinco meses. Em seguida, a juíza Ângela Issa Haonat pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 17.4.18-10H). **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 117-73.2016.6.27.0000 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE PARTIDO POLÍTICO - PARTIDOS POLÍTICOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2015 - PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO - PTC/TO - AGUARDANDO SOLICITAÇÃO DE INTIMAÇÃO DAS PARTES VIA DJE

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA

INTERESSADO: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO - PTC/TO

ADVOGADO: ONERCY NETO AIRES CASTELO BRANCO RODRIGUES - OAB/TO Nº 5946

INTERESSADO: ONERCY NETO AIRES CASTELO BRANCO RODRIGUES

INTERESSADO: TATIANA CURSINO DE OLIVEIRA

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator proferiu voto pela desaprovação das contas do PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO (PTC/TO), relativas ao exercício 2015, e suspensão do repasse de novas quotas do Fundo Partidário pelo período de 5 (cinco) meses. Determinou o recolhimento ao Tesouro Nacional do montante equivalente a R\$ 3.720,00 (três mil e setecentos e vinte reais), referente ao recebimento de doações de origem não identificada e, após o trânsito em julgado, encaminhamento de cópia da decisão para unidade de exame de contas, para registro do julgamento da prestação de contas no Sistema de Informações de Contas Partidárias e Eleitorais (Sico). Em seguida a juíza

Ângela Issa Haonat pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 17.4.18-17H). DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

REGISTRO DE PARTIDO POLÍTICO Nº 0600144-70.2017.6.27.0000 - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA

REQUERENTE: PARTIDO DA EVOLUCAO DEMOCRATICA - PED

ADVOGADA: ADRIANA DE LIMA CASTRO - OAB/PE24418

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Após o relator votar pelo deferimento do registro do órgão partidário de Direção Regional do Partido da Evolução Democrática - PED, no Estado do Tocantins, com as anotações de seu órgão regional, nos termos da Resolução TSE nº 23.465/2015, o juiz Henrique Pereira dos Santos pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 10.4.18-17H). DECISÃO: Após o juiz Henrique Pereira dos Santos proferir voto acompanhado o relator, a Desembargadora Ângela Prudente pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 2.5.18-17H). DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

CONSULTA (11551) Nº 0600063-87.2018.6.27.0000 - PROPAGANDA POLITICA - PROPAGANDA INSTITUCIONAL

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

CONSULENTE: ESTADO DO TOCANTINS

CONSULENTE: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - TO

CONSULENTE: JOÃO FRANCISCO DE AGUIAR

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Após o relator votar pelo conhecimento da matéria como pedido de autorização e, por consequência, pelo deferimento do pedido, por reconhecer a grave e urgente necessidade pública na divulgação dos seguintes eventos: Maio Amarelo e Febre aftosa, e o grande interesse público na divulgação da Agrotins. A juíza Ângela Haonat acompanhou o relator acrescentando ao dispositivo que o deferimento deve observar os requisitos do § 1º do art. 37, da Constituição Federal, no que foi acompanhada pela Desembargadora Ângela Prudente. O juiz Agenor Alexandre acompanhou o relator. O juiz Rubem Ribeiro pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 2.5.18-17H). DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, pelo conhecimento da matéria como pedido de autorização e, por consequência, pelo deferimento do pedido, por reconhecer a grave e urgente necessidade pública na divulgação dos seguintes eventos: Maio Amarelo e Febre aftosa. O Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto do relator, deferir a divulgação da Agrotins, tendo em vista o grande interesse público na sua divulgação. Vencidos os juízes Rubem Ribeiro e Ademar Aires. O relator aderiu ao acréscimo formulado pela juíza Ângela Haonat.

A Desembargadora Ângela Prudente conduziu a Presidência dos julgamentos em razão de viagem do Desembargador Marco Villas boas.

RECURSO ELEITORAL Nº 468-13.2016.6.27.0011 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE

CANDIDATO - CARGO - VEREADOR - ELEIÇÕES 2016

ORIGEM: AXIXÁ DO TOCANTINS-TO (11ª ZONA ELEITORAL - ITAGUATINS)

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RECORRENTE: JOSIVALDO ALMEIDA DE SOUSA

ADVOGADO: NATANAEL GALVÃO LUZ - OAB/TO 5384

RECORRIDO: JUÍZO DA 11ª ZONA ELEITORAL- ITAGUATINS

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, dar provimento ao recurso interposto para aprovar com ressalvas as contas do candidato.

RECURSO ELEITORAL Nº 790-39.2016.6.27.0009 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - ELEIÇÕES - CARGO - VEREADOR - CAMPANHA ELEITORAL MUNICIPAL - PALMEIRAS DO TOCANTINS - 9º ZE/TO (TOCANTINÓPOLIS/TO) - ELEIÇÕES 2016

ORIGEM: PALMEIRAS DO TOCANTINS-TO

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

RECORRENTE: EDMILSON FARIAS DE ALENCAR

ADVOGADO: MÁRCIO OLIVEIRA JÚNIOR - OAB/TO 5314

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI - OAB/TO 2223-B

ADVOGADO: RENATO DUARTE BEZERRA - OAB/TO 4296

ADVOGADO: NATANAEL GALVÃO LUZ - OAB/TO 5384

ADVOGADO: WILINELTON BATISTA RIBEIRO - OAB/TO 7939

ADVOGADO: RYAN DIOGENES BRASIL MENDES ARRUDA - OAB/TO 6335

RECORRIDO: JUÍZO ELEITORAL DA 9ª ZONA ELEITORAL, TOCANTINÓPOLIS/TO

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Feito retirado de pauta.

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas e 22 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis , Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 9 de maio de 2018.


Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Presidente


Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral









Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Ouvidor Regional Eleitoral



Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
Vice-Corregedor Regional Eleitoral



Juiz HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo da EJE



Juíza ÂNGELA HAONAT



DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral